



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PROJETO DE LEI nº 0004/2025

Publicação nº 0004/2025

(De autoria do vereador MARCELO CESAR TORRES RUBI)

“Institui a Campanha Municipal Permanente DIVULGA PET para informar os animais recolhidos e disponíveis para adoção.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal permanente DIVULGA PET, com o objetivo de divulgar os animais acolhidos no Canil Municipal.

Art. 2º A divulgação terá como objetivo dar conhecimento à sociedade dos animais recolhidos pelo Setor de Proteção e Bem Estar Animal e pelo Setor de Zoonoses possibilitando assim que os mesmo sejam localizados por seus tutores ou adotados por famílias.

Art. 3º A divulgação poderá ser feita nas redes sociais e em canais próprios criados para esse fim, podendo, inclusive, ser difundidos através de canais já existentes:

- I - Site oficial da prefeitura
- II - Redes sociais oficiais da prefeitura
- III - Anúncios em Jornais locais
- IV - Panfletos.

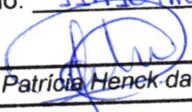
Art. 4º Para que se possam obter melhores resultados a divulgação poderá conter:

- I - A foto do animal
- II - Descrição sucinta do animal, como porte, idade estimada, pelagem, raça, sexo;
- III - Data e local do recolhimento.

Art. 5º Para o bom andamento da campanha a prefeitura deverá manter registro online e atualizado dos animais disponíveis para adoção, com as informações previstas no artigo 4º.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Cafelândia
PROTOCOLO
Recebido em <u>07 / 02 / 2025</u>
Horário: <u>11h40min</u>

Patrícia Henek da Silva

Câmara Municipal de Cafelândia, em 06 de fevereiro de 2025.

MARCELO CESAR TORRES RUBI
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei anexo que **“Institui a Campanha Municipal Permanente DIVULGA PET para informar os animais recolhidos e disponíveis para adoção”**.

O Projeto de Lei ora apresentado objetiva garantir uma maior eficiência na política de proteção animal do Município de Cafelândia através de uma medida muito simples que poderá promover mais adoções responsáveis, reduzir o abandono de animais e melhorar as condições do Canil Municipal que sabemos estar hoje com muitos animais disponíveis para adoção e precária estrutura física, que impossibilita, inclusive, o resgate de um número maior de animais em situação de risco ou abandono.

Muitos animais domiciliados acabam se perdendo de suas famílias.

Portanto, quanto mais rápida for feita a divulgação melhores serão as possibilidades de que ele retorne ao seu lar, ou seja, adotado. Além disto, a divulgação dos animais disponíveis para adoção garante transparência na gestão pública e permite ao cidadão acompanhar as ações da Prefeitura.

Sempre é importante salientar que todas as vidas precisam ser respeitadas e que a medida em que mais animais forem adotados teremos maior efetividade na política de proteção animal, possibilitado que tenhamos uma guarda responsável e maior eficiência administrativa, pois o canil tornar-se-á um local de atendimento emergencial e de curto prazo, não um destino final àqueles que ainda não encontraram uma família.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 06 de fevereiro de 2025.

MARCELO CESAR TORRES RUBI
- Vereador -